



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
OK

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.543.661,17 (seis milhões quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e dezessete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-024 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.446,80
01720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.446,80

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0010.2-026 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	246.000,00
01860 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS	R\$	246.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
01880 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS	R\$	8.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	42.500,00
01920 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS	R\$	42.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	862.000,00
21290 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS	R\$	862.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	143.000,00
21300 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS	R\$	143.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	2.608.834,99
21310 10212 2 / 1 / 7 / 0 / 0 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	R\$	2.608.834,99
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	184.530,80
06600 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	20.228,43
06610 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	164.302,37

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-082 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	81.447,62
07060 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	81.447,62

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	950.000,00
21320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	950.000,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	95.651,12
08030 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	12.648,89
08040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	83.002,23
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	102.899,84
08110 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	102.899,84

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.350,00
21270 1029 1029 / 99 / 2 / 1 / 3 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	R\$	25.350,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-162 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	190.000,00
21280 10293 518 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA INVEST PARA AQUIS DE EQUIPAMEN RES 389/2023. R\$		190.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 5.543.661,17

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	900.000,00
00090 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	900.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00
00130 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
00290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.2-018 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	250.000,00
01240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	250.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-023 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
01600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.446,80
04970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.446,80

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	37.731,38
06680 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	37.731,38

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-082 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	26.322,07
07050 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	26.322,07
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	287.283,33
07130 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	287.283,33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	6.555,25
08100 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	6.555,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	106.637,35
08150 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	106.637,35

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-131 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	300.000,00
11980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.300.000,00
12380 10212 2 / 1 / 7 / 0 / 0 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	R\$	1.300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-138 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	108.834,99
12430 10212 2 / 1 / 7 / 0 / 0 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	R\$	108.834,99

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.200.000,00
12620 10212 2 / 1 / 7 / 0 / 0 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	R\$	1.200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
12780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	25.350,00
13570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	25.350,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 4.052.161,17

b) recurso proveniente de repasse financeiro na fonte 10293 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 389/2023, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); e

c) recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte 10029 - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 1.301.500,00 (um milhão trezentos e um mil e quinhentos reais); e

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

4
gr

MENSAGEM Nº 91, de 13 de setembro de 2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023”**.

A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelos seguintes motivos:

I – inclusão de recursos no orçamento da Secretaria da Administração, para aquisição de *switch*;

II – inclusão de recursos no orçamento da Secretaria da Fazenda, para atender despesas com folha de pagamento de servidores;

III – inclusão de recursos e adequação do orçamento da Secretaria da Educação, visando ao pagamento de despesas com pessoal, bem como para atender despesas com contrato continuado de limpeza e higienização das Escolas e CMEI's;

IV – inclusão de recursos no orçamento da Secretaria da Saúde, para aquisição de camas elétricas para o Hospital Regional;

V – inclusão de recursos no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, para serviços de sinalização viária e aquisição de equipamentos semafóricos e microcomputadores.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



Período: 01/01/2023 até 31/08/2023

Período: 01/01/2023 até 31/08/2023

Página:1

Conta de receita	Vir. Previsto	Vir. Atualizado	Vir. Arrecadado no período	Vir. Arrecadado até o período
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	689.000,00	731.288,56	4.374.627,77	4.374.627,77
1.3.0.0.00.0.00.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	9.000,00	9.000,00	31.177,72	31.177,72
1.3.2.0.00.0.00.00.00.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	9.000,00	9.000,00	31.177,72	31.177,72
1.3.2.1.00.0.00.00.00.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	9.000,00	9.000,00	31.177,72	31.177,72
1.3.2.1.01.0.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.000,00	9.000,00	31.177,72	31.177,72
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.000,00	9.000,00	31.177,72	31.177,72
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS SECRETARIAS	9.000,00	9.000,00	31.177,72	31.177,72
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00 - RENDA FIXA - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	31.177,72	31.177,72
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	680.000,00	722.288,56	4.343.450,05	4.343.450,05
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	680.000,00	722.288,56	4.343.450,05	4.343.450,05
1.7.1.7.00.0.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	680.000,00	722.288,56	4.343.450,05	4.343.450,05
1.7.1.7.99.0.00.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	680.000,00	722.288,56	4.343.450,05	4.343.450,05
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	680.000,00	722.288,56	4.343.450,05	4.343.450,05
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00 - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	680.000,00	722.288,56	4.343.450,05	4.343.450,05
TOTAL GERAL:	689.000,00	731.288,56	4.374.627,77	4.374.627,77

Cr terios de sele  o

- Fontes de recurso: 10029



22



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDOSECRETARIA
DA SAÚDE

Ofício nº. 1093/2023 – SMS

Toledo, 24 de agosto de 2023.

Ao Senhor
JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda
Toledo - Paraná

Assunto: Justificativa para compra das camas elétricas da Resolução SESA n.º 1.140/2023.

Senhor Secretário,

1. Considerando a Resolução SESA n.º 389/2023 que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.
2. Considerando a Resolução SESA n.º 1.140/2023, que habilita o município de Toledo a pleitear a Adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a aquisição de camas hospitalares elétricas, destinada ao uso dos pacientes em ambiente hospitalar, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 190.000,00 (centro e noventa mil reais).
3. Considerando a entrega da documentação conforme solicitada na Resolução SESA 1.140/23, enviado a 20ª Regional de Saúde no dia 22/08/2023, da qual realizou o protocolo Estadual n.º 20.929.445-1.
4. Considerado que houve empréstimo de dez (10) camas hospitalares tipo fawler elétricas, da marca Vallitech, com números de patrimônio – 73322 á 73331 adquiridas para o Hospital Regional de Toledo para o Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazari, no município de Palotina. O mesmo ocorreu após ofício da 20ª Regional de saúde n.º 20/2021 – DIR/20ª.RS, do qual solicitava a disponibilização das camas para abertura de leitos de UTI COVID no hospital de Palotina.
5. Considerando a pandemia do COVID-19 e do qual necessitávamos de leitos na região, foi respondido o ofício da 20ª Regional de Saúde com o ofício 306/2021 – SMS do



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDOSECRETARIA
DA SAÚDE7
OK

qual informa a disponibilidade de empréstimos das camas, com tanto que fosse solicitado a autorização por parte da Secretaria Estadual da Saúde – SESA.

6. Considerando todos os tramites, as camas foram emprestadas ao Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazari, no município de Palotina no mês de março de 2021.

7. Considerando o término da pandemia, foi realizado um ofício n.º 1042/2022 - SMS a direção do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazari no dia 28/09/2022, da qual solicitava o retorno das camas para compor os equipamentos do Hospital Regional de Toledo. Em resposta, o município de Palotina entregou o ofício 567/2022 em 17/10/2022 do qual solicitava prazo de 180 dias para a devolução das camas.

8. Considerando a necessidade de leitos de UTI na região e o credenciamento dos leitos de UTI de Palotina pela SESA, visto que a nossa região tem carências de leitos de UTI e leitos hospitalares. Iniciou-se um diálogo com a SESA, frente ao retorno das camas para o Hospital Regional de Toledo.

9. Considerando que ao final, ficará cedido as camas das quais já estão na UTI do Hospital de Palotina, e o município de Toledo recebeu a Resolução SESA 1.140/2023. Para a aquisição de novas camas para compor os equipamentos já adquiridos através de convênios do Estado e União.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE

Secretária Municipal da Saúde

Assinaturas

Página: 1



Processo: 13681/2023

Data: 24/08/2023 14:09:07

Situação: Encaminhado

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contato: SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: Ofício - Pedido de Providências

Descrição: Pedido 317-2023 - abertura por excesso de arrecadação Resolução SESA 1140.2023



O documento foi assinado por LUCELIA APARECIDA SARTORETTO GAFFURI na data 24/08/2023 14:09. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136/anexo/13681/2/2023>



O documento foi assinado por GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI na data 24/08/2023 14:18. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136/anexo/13681/2/2023>



RESOLUÇÃO SESA Nº 1.140/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 389/2019, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389, de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 053/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 18/08/2023 10:08. Inserido ao documento 617.130 por: Carlos Alberto Gebrim Preto em: 18/08/2023 10:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d84d0082e6f82778938afc1e396a7987.



Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 053/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/08/2023 10:08. Inserido ao documento **617.130** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 18/08/2023 10:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d84d0082e6f82778938afc1e396a7987**.



ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.140/2023

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO
FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO
À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
TOLEDO	EQUIPAMENTOS – CAMAS ELÉTRICAS	R\$ 190.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 053/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 18/08/2023 10:08. Inserido ao documento 617.130 por: Carlos Alberto Gebrim Preto em: 18/08/2023 10:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d84d0082e6f82778938afc1e396a7987.

Assinaturas

Página: 1



Processo: 13681/2023

Data: 24/08/2023 14:09:07

Situação: Encaminhado

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contato: SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: Ofício - Pedido de Providências

Descrição: Pedido 317-2023 - abertura por excesso de arrecadação Resolução SESA 1140.2023



O documento foi assinado por GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI na data 24/08/2023 14:18.
Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136/anexo/13681/3/2023>

equiplano

OK

RELATÓRIO – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 064/2023 - SSMU

Quadro 1 - Receita Arrecadada – Fundo Municipal de Trânsito - 2023

MÊS	MULTAS	AÇÃO CTO 18/2018	RENDIMENTOS (501)	RENDIMENTOS (509)	RA MP	LEILÃO	TOTAL
JANEIRO	R\$ 901.513,76	R\$ 4.850,99	R\$ 5,93	R\$ 42.020,51	-	-	R\$ 948.391,19
FEVEREIRO	R\$ 630.550,14	R\$ 2.495,49	R\$ 4,89	R\$ 38.300,66	-	-	R\$ 671.351,18
MARÇO	R\$ 945.189,88	R\$ 2.495,49	R\$ 6,31	R\$ 49.868,38	-	-	R\$ 997.560,06
ABRIL	R\$ 756.926,89	-	R\$ 4,99	R\$ 39.591,87	-	-	R\$ 796.523,75
MAIO	R\$ 1.276.403,39	R\$ 2.495,49	R\$ 6,17	R\$ 49.929,95	-	-	R\$ 1.328.835,00
JUNHO	R\$ 1.358.388,70	R\$ 2.495,49	R\$ 5,91	R\$ 52.447,96	-	-	R\$ 1.413.338,06
JULHO	R\$ 1.353.493,62	-	R\$ 5,93	R\$ 59.176,61	-	-	R\$ 1.412.676,16
AGOSTO	R\$ 1.454.057,74	R\$ 4.990,98	R\$ 6,35	R\$ 71.497,55	R\$ 225.918,15	R\$ 134.300,00	R\$ 1.890.770,77

Quadro 2 - Receita Estimada x Receita Arrecadada

MÊS	ESTIMADO - ACUMULADO	ARRECADADO - ACUMULADO
JANEIRO	R\$ 497.819,17	R\$ 948.391,19
FEVEREIRO	R\$ 995.638,34	R\$ 1.619.742,37
MARÇO	R\$ 1.493.457,51	R\$ 2.617.302,43
ABRIL	R\$ 1.991.276,68	R\$ 3.413.826,18
MAIO	R\$ 2.489.095,85	R\$ 4.742.661,18
JUNHO	R\$ 2.986.915,02	R\$ 6.155.999,24
JULHO	R\$ 3.484.734,19	R\$ 7.267.725,24
AGOSTO	R\$ 3.982.553,36	R\$ 9.459.446,17

Quadro 3 - Despesas do Exercício

MÊS	ESTIMADO
JANEIRO	R\$ 481.301,29
FEVEREIRO	R\$ 747.610,70
MARÇO	R\$ 1.239.492,16
ABRIL	R\$ 264.230,05
MAIO	R\$ 398.773,48
JUNHO	R\$ 485.427,13
JULHO	R\$ 671.861,83
AGOSTO	R\$ 1.137.808,14
TOTAL	R\$ 5.426.504,78

RELATÓRIO – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 064/2023 - SSMU

Quadro 4 - Resultado Acumulado

MÊS	RECEITA	DESPESA	RESULTADO ACUMULADO
JANEIRO	R\$ 948.391,19	R\$ 481.301,29	R\$ 467.089,90
FEVEREIRO	R\$ 671.351,18	R\$ 747.610,70	R\$ 390.830,38
MARÇO	R\$ 997.560,06	R\$ 1.239.492,16	R\$ 148.898,28
ABRIL	R\$ 796.523,75	R\$ 264.230,05	R\$ 681.191,98
MAIO	R\$ 1.328.835,00	R\$ 398.773,48	R\$ 1.611.253,50
JUNHO	R\$ 1.413.338,06	R\$ 485.427,13	R\$ 2.539.164,43
JULHO	R\$ 1.412.676,16	R\$ 671.861,83	R\$ 3.279.978,76
AGOSTO	R\$ 1.890.770,77	R\$ 1.137.808,14	R\$ 4.032.941,39

Conclusão: o resultado acumulado é a diferença da Receita Arrecadada e das Despesas do Exercício, resultando o saldo de 4.032.941,39. Considerando que já foi solicitado alteração orçamentária de 3.000.000,00, solicita-se, nova alteração orçamentária de 1.000.000,00, sendo arrecadado o valor de 9.459.446,17 até 31/08/2023, conforme Quadro 2.

- Assinado digitalmente -

MAJ. PMRR CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE
URBANA

- Assinado digitalmente -

LEANDRO KEHL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Assinaturas

Página: 1



Documento: 31318/2023 - RELATÓRIO - PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 064 2023.pdf
Data: 07/09/2023 11:12:02

Situação: Concluído



O documento foi assinado por LEANDRO KEHL na data 07/09/2023 11:12. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/31318/2023>



O documento foi assinado por CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI na data 07/09/2023 19:10. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/31318/2023>